

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG, TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 28/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR TEMPORÁRIO – Campus São João Evangelista

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1.ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS

ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA	REMUNERA
				HORÁRIA	ÇÃO
					MENSAL*
Linguagens	Inglês	Licenciatura em			
Códigos e		Português com	01	40h	R\$ 2.130,33
suas		habilitação em			
Tecnologias		Português/Inglês.			
Ciências Agrárias	Agricultura	Licenciatura em			
		Ciências Agrícolas ou			
		Agrônomo/Licenciad			
		o com habilitação em	01	40h	R\$ 2.130,33
		Fruticultura,			
		Cafeicultura e			
		Eucaliptocultura.			

^{*} Os valores serão acrescidos de vale alimentação no valor de R\$ 304,00 para contrato de 40horas.

2. REGIME DE TRABALHO

Carga horária de 40 (vinte) horas semanais, distribuída para atendimento às necessidades do IFMG – Campus São João Evangelista.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: 27 de outubro a 20 de novembro de 2011.
- 3.1.1. A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br
- 3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência.
- 3.4. O Instituto Federal de Minas Gerais Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos que possam acontecer. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet.
- 3.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições.
- 3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais Campus São João Evangelista.
- 3.7. A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.5.
- 3.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais Campus São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre **9 horas do dia 27 de outubro de 2011** até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 **de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

- 4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.
- 4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correjo eletrônico.
- 4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **14 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br.
- 4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação até o dia 27 de novembro de 2011, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5°, §2° da Lei n° 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
- 5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.4 deste Edital.
- 5.3. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais Campus São João Evangelista, que decidirá:
- 5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 5.3.2 Se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.
- 5.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.
- 5.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, à época da inscrição, da Comprovação do pagamento da Taxa de inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação, avaliação da prova de desempenho didático e de títulos, e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, Instituída sob coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.
- 7.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:
- 1ª fase Homologação das Inscrições (eliminatória);
- 2ª fase Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- 3ª fase Prova de Títulos (classificatória); (Art. 13, § 2º, Decreto 6.944/09)
- 7.3. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -** Será homologada a inscrição mediante:
- a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição.
- b) Pagamento da taxa de inscrição.
- 7.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **18 de novembro de 2011**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.
- 7.5. A homologação das inscrições será publicada, até o dia **02 de dezembro de 2011**, através do sitio do IFMG e na Portaria Principal do Campus São João Evangelista situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 Centro, São João Evangelista-MG.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 8.1 A Prova de Desempenho Didático tem caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos sendo distribuídos da seguinte forma:

- 8.2 O candidato aprovado será o que obtiver, no resultado final, o maior número de pontos na somatória dos pontos adquiridos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos, sendo classificados apenas Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto Edital Nº 28/2011 Campus São João Evangelista aqueles cujas notas na Prova de Desempenho Didático forem **iguais ou superiores a 70%** (setenta por cento) dos pontos.
- 8.3 A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota e quando for o caso a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.
- 8.4 A classificação no Concurso Público não assegurará a contração dos candidatos e a concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.
- 8.5. Da data do sorteio do assunto e da Prova de Desempenho Didático:
- a) Sorteio do assunto:

Dia 06 de dezembro de 2011 (4ª feira), às 7h 45 min, no Prédio Escolar I.

b) Prova de Desempenho Didático:

Dia 07 de dezembro de 2011 (5ª feira), a partir das 7h 45 min, no Prédio Escolar I.

- 8.6. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09.
- 8.7 candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, cuja data provável **é dia 09/12/2011.**
- 8.8 O recurso deverá ser endereçado, **via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.
- 8.9 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 8.11 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. – PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado, à Banca Examinadora, após a realização da prova de desempenho didático, juntamente com os seguintes documentos:
- Cópia do Diploma ou atestado de Colação de Grau.
- Curriculum Vitae ou Currículum Lattes devidamente comprovado.
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- Cópias da Carteira de identidade e CPF.
- 02 fotografias 3x4.
- 9.2 A documentação exigida acima será utilizada para análise dos títulos.
- 9.3 A Prova de títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme distribuído na escala abaixo:

1 – Licenciatura Plena específica	10 pontos.
2 – Especialização na área correlata com 360 horas	15 pontos.
3 – Outros cursos na área correlata:	
Duração mínima de 180 horas	05 pontos.
Duração mínima de 80 horas	03 pontos.
4 – Experiência no Magistério do ensino técnico ou médio:	
De 01 (um) a 02 (dois) anos	04 pontos.
Mais de 02 (dois) a 03 (três) anos	06 pontos.
Mais de três anos	10 pontos.
5 – Mestrado na área do concurso	25 pontos.
6 – Doutorado na área do concurso	35 pontos.

9.4 - Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

- 9.5 Para o(a) candidato(a) que possuir mais de um título de Licenciatura, será considerado apenas um título.
- 9.6 Os títulos correspondentes à formação mínima exigida para os cargos objetos deste Concurso não serão contados para a prova de títulos.
- 9.7 O resultado da Prova de Títulos será divulgado até dia **09 de dezembr de 2011**. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos **até dia útil subsequente ao da divulgação do resultado**.
- 9.8 O recurso deverá ser endereçado, **via Sedex com Aviso de Recebimento (AR),** ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.
- 9.9 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 9.11 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10. RESULTADO

- 10.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 1,5 e 1,0, respectivamente.
- 10.2 A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas (www.ifmg.edu.br) e nos murais do Campus São João Evangelista.
- 10.3 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
- 10.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada nos quadros de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos Campus São João Evangelista e no site do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br).
- 10.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) Tiver maior idade;

11. VALIDADE

- 11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.
- 11.2 O prazo do Contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

12. APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

12.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que

tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.

- 12.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto. Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto Edital Nº 28/2011 Campus São João Evangelista.
- 12.3. Para firmar o contrato como Professor Substituto, o candidato deverá apresentar e/ ou entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus São João Evangelista, todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.
- 12.4. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87; Lei 8745/93; Lei 9.849/99 e Lei 11784/2008.
- 12.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus São João Evangelista e em outros Campi do IFMG.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
- 13.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 13.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito em formulário próprio (anexo II), caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao Instituto Campus São João Evangelista convocar o próximo candidato.
- 13.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas alterações.
- 13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União DOU.
- 13.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação dos horários de aulas estabelecidos pela Diretoria de Ensino.
- 13.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG,com participação da respectiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 As informações complementares serão fornecidas aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais — Campus São João Evangelista, pelos telefones (33) 3412-2909, no horário de 07 às 11h e de 13 às 17h. 13.11. A bibliografia e o conteúdo programático a serem utilizados ficarão a critério do candidato.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2011.

Caio Mário Bueno Silva Reitor do IFMG

ANEXO I

TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Disciplina: Inglês e Português.

- 1. Reading Strategies
- 2. Listening Strategies
- 3. Directed and Reported Speech
- 4. Present Perfect/Present Perfect Continuous/Past Perfect
- 5. Future Plans.

ÁREA: Ciências Agrárias

Disciplina: Culturas perenes e outras disciplinas correlatas

- 1. Bicho mineiro e Ferrugem do cafeeiro.
- 2. Classificação e qualidade do café.
- 3. Podas das Frutíferas.
- 4. Produção de mudas clonais de eucalipto.
- 5. Sistema agrossilvopastoril.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,,
portador do CPF
, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para
preenchimento temporário de vagas de professor substituto do IFMG - Campus São João
Evangelista, na área de, homologado através do
Edital nº/2011, publicado no DOU de/, emº lugar, manifesto a
minha desistência em ocupar a vaga.
 •
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO (A)